



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 407/2023

Processo Número: **24975/2023** | Data do Protocolo: 22/08/2023 17:40:53

Autoria: **Ediane Maria**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Nos termos do artigo 20, XIV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, requero que se oficie ao Secretário de Segurança Pública, Sr. Guilherme Derrite requisitando-lhe algumas informações.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XIV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, requero que se oficie ao Secretário de Segurança Pública, Sr. Guilherme Derrite requisitando-lhe as informações a seguir:

Os números da letalidade policial diminuíram drasticamente com a implantação do programa olho vivo, tendo em vista o uso das câmeras pelos policiais militares enquanto estão em serviço. Diante dessa realidade, qual a justificativa que leva em consideração o interesse público para o não investimento na compra de novas câmeras e a não ampliação do programa de câmeras para os policiais militares no Estado de São Paulo?

Qual foi e como foi a decisão estratégica para que se determinasse que o policiamento de trânsito tivesse câmeras enquanto faltam câmeras nas fardas dos demais agentes policiais?

Entre os agentes policiais que estão na ativa, quantos deles não possuem câmeras acopladas nos uniformes? E qual a justificativa para que existam policiais que não possuem as câmeras?

Quantas câmeras, em funcionamento, o Estado de São Paulo possui à disposição da Secretaria de Segurança Pública?

Qual a justificativa que leva em consideração o interesse público para que as câmeras dos uniformes fossem para o policiamento de trânsito?

Em quais momentos, durante o trabalho, os policiais que possuem câmeras acopladas em seus uniformes podem retirá-la?

JUSTIFICATIVA

A imprensa vem reportando diversas matérias no sentido de que as câmeras policiais têm sido negligenciadas pelo Governador do Estado e pelo Secretário de Segurança Pública, que não investem na compra de novas câmeras e quando não são efetivadas políticas de ampliação do programa de câmeras da polícia.

De mais a mais, não só a imprensa veicula esse tipo de informação, mas é público e notório que existe uma defasagem no programa de câmeras nos uniformes dos policiais militares, quando nos deparamos com a realidade das operações policiais que tem acontecido nos últimos meses em diversas cidades do Estado de São Paulo.

Não é crível que as câmeras sejam realocadas apenas para o policiamento de trânsito, enquanto faltam câmeras para os demais agentes que estão nas operações policiais, como publicado pela imprensa¹. Por isso, gostaríamos de saber essas informações procedem ou não, a fim de que o interesse público seja respeitado.

Pelo contrário, é necessário o investimento em políticas que trazem resultados





positivos para a sociedade como um todo, como o programa de câmeras nos uniformes dos policiais, uma vez que evita a morte de pessoas, inclusive, de policiais.

Por isso, solicitam-se as informações acima mencionadas para que se compreenda a motivação do não incentivo e da não ampliação do programa de câmeras nos uniformes dos policiais militares.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2023

Ediane Maria do Nascimento

Deputada Estadual

Ediane Maria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320033003500350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em **22/08/2023 17:08**

Checksum: **D6C1D9DB232E57E632BF2E4909496BC38C318BC46B5E5158A4B35B5082C3EB4D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.